



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4927/2010

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº. 009909 de 31 de agosto de 2010.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/10/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, proveniente de acidente de trabalho de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **OLIVIO ARAÚJO MELO**, matrícula nº. 5286-8, do cargo de Agente de Tráfego, Referência 8 “D”, admitido em 02 de maio de 2000.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2010.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.